



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

Município de



# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**PUBLICADO**  
Jornal: Diário Municipal  
Edição: 1.417  
Página: 09  
Data: 16 / 03 / 2020

**REPUBLICADO**  
LEI Nº 889/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciona** a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	R\$ 10.000,00
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção	

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual	
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção	

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** das seguintes dotações:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0801.6.007 Bloco de Financiamento da Proteção Básica	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	R\$ 13.000,00
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção	

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte (11/03/2020).

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 132/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Marcio Cesar Da Silva Kossar.

**Data Início:** 17/03/2020

**Data Fim:** 17/03/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Araçongas /PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** FORD KA **Placas:** BCH 9051

**Objetivo da Viagem:** Levar pacientes para tratamento médico no Hóspital.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte (17/03/2020).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 133/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 17/03/2020

**Data Fim:** 17/03/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) com pernoite.

**Valor Unitário:** 167,50

**Valor Total:** 167,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** FORD KA **Placas:** BCH 9049

**Objetivo da Viagem:** Levar pacientes para tratamento médico no Hospital do Trabalhador.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte (17/03/2020).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 134/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Selvo de Araújo Carneiro

**Data Início:** 17/03/2020

**Data Fim:** 17/03/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20.

**Valor Total:** 40,20.

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700.

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** UNO **Placas:** BOB 7G28

**Objetivo da Viagem:** Levar paciente em tratamento médico no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte (17/03/2020).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

### DECRETO Nº 044/2020

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na **Lei Municipal nº 890 de 17 de março de 2020**, resolve

### DECRETAR

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 412.735,91 (Quatrocentos e doze mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.003.10.305.1001.1047</b>	<b>Ações de Saúde - Vigilância em Saúde - Epidemiológica</b>	
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.719,67
3.3.90.14.00.00 – 31497	Diárias Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00 – 31497	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 31497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.217,78
4.4.90.52.00.00 – 31497	Equipamentos e Material permanente	32.773,40
	<b>TOTAL</b>	<b>134.710,85</b>
<b>08.003.10.304.1001.2100</b>	<b>Ações de Saúde - Vigilância Sanitária</b>	
3.1.90.11.00.00 – 3494	Vencimentos e Vantagens. Fixas – Pessoal Civil	16.600,00
3.1.90.13.00.00 – 303	Obrigações Patronais	3.700,00
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>35.300,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

<b>08.003.10.301.1005.2089</b>	<b>Assistência Farmacêutica</b>	
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – 3494	Equipamentos e Material permanente	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – 3498	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.14.00.00 - 3498	Diárias Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – 3498	Equipamentos e Material permanente	16.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>131.000,00</b>
<b>08.003.10.301.1001.2099</b>	<b>MANUTENCAO DO PAB - FIXO</b>	.
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>08.003.10.301.1001.2096</b>	<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>	
3.1.90.11.00.00 – 3494	Vencimentos e Vantagens. Fixas – Pessoal Civil	35.349,94
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	13.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>48.349,94</b>
<b>08.003.10.301.1001.2097</b>	<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - ACS</b>	
3.1.90.11.00.00 – 3494	Vencimentos e Vantagens. Fixas – Pessoal Civil	30.131,06
	<b>TOTAL</b>	<b>30.131,06</b>
<b>08.003.10.122.0401.2039</b>	<b>Atividades Gabinete do Secretário de Saúde</b>	
3.3.90.30.00.00 – 1499	Material de Consumo	3.244,06
	<b>TOTAL</b>	<b>3.244,06</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>412.735,91</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017	205.800,67
497	Bloco Vigilância em Saúde	109.991,18
498	Bloco Assistência Farmacêutica	90.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

499	Bloco de Gestão do SUS	3.244,06
<b>TOTAL</b>		<b>409.035,91</b>

### II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.305.1001.1047	Ações de Saúde - Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
3.1.90.13.00.00 – 303	Obrigações Patronais	3.700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.700,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>412.735,91</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte (17/03/2020).

Augusto Aparecido Cicatto  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

### DECRETO Nº 045/2020

**SÚMULA:** : Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na **Lei Municipal nº 891 de 17 de março de 2020**, resolve

#### DECRETAR

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 67.832,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2099	MANUTENCAO DO PAB - FIXO	
3.3.90.30.00.00 – 494	Material de Consumo	42.000,00
3.3.90.39.00.00 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.832,00
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>67.832,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – EXCESSO

1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	67.832,00
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>67.832,00</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte (17/03/2020).

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

**I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019, REFERÊNCIA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA ROSVADOSKI E LEAL DE ARAUJO LTDA**

**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Augusto Aparecido Cicatto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresas: **ROSVADOSKI E LEAL DE ARAUJO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua João Alves Ferreira 28, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.064.854/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, senhor José Rosvadoski, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.018.469-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 531.634,949-00 residente e domiciliado nesta, cidade de Ariranha do Ivaí Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0018/2019**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro nº **013/2019**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Qut.	Descrição	Valor Licitado	Valor atualizado	Aumento em %	Aumento em R\$	Valor total recomposto
70	KG	500	Coxa e sobre coxa de frango - carne de frango congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas - bem. Com	5,57	6,06	10,50%	245,00	3.030,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

			registro no SIF ou SISP; SOMAVE					
TOTAL							245,00	3.030,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os preços praticados no período entre 17/03/2020 a 22/07/2020 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **R\$ 12.986,30 (doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**, passa a ser de **R\$ 13.231,30 (treze mil duzentos e trinta e um real e trinta centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019**, originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, ao dezesete dia do mês de março de dois mil e vinte (17/03/2020).

\_\_\_\_\_  
Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ROSVADOSKI E LEAL DE ARAUJO LTDA**  
José Rosvadoski – Administrador

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. Devanir Cardozo Marques  
CPF: 006.623.839-07

\_\_\_\_\_  
2. Joaquim Souza Silva  
CPF: 597.462.389-49



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

**I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019, REFERÊNCIA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA ROSVADOSKI E LEAL DE ARAUJO LTDA**

**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Augusto Aparecido Cicatto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresas: **ROSVADOSKI E LEAL DE ARAUJO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua João Alves Ferreira 28, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.064.854/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, senhor José Rosvadoski, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.018.469-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 531.634,949-00 residente e domiciliado nesta, cidade de Ariranha do Ivaí Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro nº **034/2019**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Qut.	Descrição	Valor Licitado	Valor atualizado	Aumento em %	Aumento em R\$	Valor total recomposto
02	Unid	190	Açúcar Cristal: • Produto Obtido De Cana De Açúcar Apresentado Sob Forma De Cristais Com Coloração Branca, Homogênea, Ausência De Odores E Partículas Estranhas; • (Acondicionamento Em Saco Plástico Atóxico, Resistente, Hermeticamente	8,18	9,76	19,40%	300,20	<b>1.854,40</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

			Fechado, Com Peso De 5 Kg).CEDRO					
TOTAL							300,20	1.854,40

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os preços praticados no período entre 17/03/2020 a 25/09/2020 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **R\$ 7.537,50 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. passa a ser de **R\$ 7.837,70 (sete mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2020**, originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, ao dezesete dia do mês de março de dois mil e vinte (17/03/2020).

\_\_\_\_\_  
Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ROSVADOSKI E LEAL DE ARAUJO LTDA**  
José Rosvadoski – Administrador

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. Devanir Cardozo Marques  
CPF: 006.623.839-07

\_\_\_\_\_  
2. Joaquim Souza Silva  
CPF: 597.462.389-49



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019, REFERÊNCIA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA ROSVADOSKI E LEAL DE ARAUJO LTDA

**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Augusto Aparecido Cicatto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresas: **ROSVADOSKI E LEAL DE ARAUJO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua João Alves Ferreira 28, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.064.854/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, senhor José Rosvadoski, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.018.469-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 531.634,949-00 residente e domiciliado nesta, cidade de Ariranha do Ivaí Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0037/2019**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro nº **031/2019**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Qut.	Descrição	Valor Licitado	Valor atualizado	Aumento em %	Aumento em R\$	Valor total recomposto
164	Unid	301	Açúcar Cristal: • Produto Obtido De Cana De Açúcar Apresentado Sob Forma De Cristais Com Coloração Branca, Homogênea, Ausência De Odores E Partículas Estranhas; • (Acondicionamento Em Saco Plástico Atóxico, Resistente, Hermeticamente	8,74	10,43	19,40%	508,69	<b>3.139,43</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

			Fechado, Com Peso De 5 Kg). CEDRO					
180	KG	380	Coxa E Sobre coxa De Frango Resfriado Com Aspecto, Cor E Sabor Próprios, Sem Manchas E Parasitas, Ph Ate 6,4, Prova De H2s: Negativo, Prova De Eber: Negativo, Estafilococos Menores Ou Iguais A 100 Ufc Por G, Coliformes Fecais Menores Que 100 Ufc Por G, Aeróbios Mesofilos Facultativos Ate 105 Ufc Por G, Embalados Em Sacos Plásticos Transparentes E Atóxicos, E Discriminado A Identificação E A Data De Validade Do Produto; SOMAVE	5,99	6,61	10,50%	235,60	2.511,90
220	Fr	323	Óleo De Soja - Alimentício. Embalagem De 900ml. Produto Refinado E De Acordo Com Os Padrões Legais. Deverá Conter Vitamina E, E Ser Acondicionado Em Embalagens Plásticas. COAMO	3,10	4,06	31,50%	310,08	1.311,38
TOTAL							1.054,37	6.962,71

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os preços praticados no período entre 17/03/2020 a 25/10/2020 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **R\$ 65.762,65 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** . passa a ser de **R\$ 66.817,02 (sessenta e seis**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

mil oitocentos e dezessete reais e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2020**, originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, ao dezessete dia do mês de março de dois mil e vinte (17/03/2020).

\_\_\_\_\_  
Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ROSVADOSKI E LEAL DE ARAUJO LTDA**  
José Rosvadoski – Administrador

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. Devanir Cardozo Marques  
CPF: 006.623.839-07

\_\_\_\_\_  
2. Joaquim Souza Silva  
CPF: 597.462.389-49



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

### LEI Nº 890/2020

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 412.735,91 (Quatrocentos e doze mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.305.1001.1047	Ações de Saúde - Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.719,67
3.3.90.14.00.00 – 31497	Diárias Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00 – 31497	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 31497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.217,78
4.4.90.52.00.00 – 31497	Equipamentos e Material permanente	32.773,40
	<b>TOTAL</b>	<b>134.710,85</b>
08.003.10.304.1001.2100	Ações de Saúde - Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00 – 3494	Vencimentos e Vantagens. Fixas – Pessoal Civil	16.600,00
3.1.90.13.00.00 – 303	Obrigações Patronais	3.700,00
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>35.300,00</b>
08.003.10.301.1005.2089	Assistência Farmacêutica	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – 3494	Equipamentos e Material permanente	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – 3498	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.14.00.00 - 3498	Diárias Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – 3498	Equipamentos e Material permanente	16.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>131.000,00</b>
<b>08.003.10.301.1001.2099</b>	<b>MANUTENCAO DO PAB - FIXO</b>	.
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>08.003.10.301.1001.2096</b>	<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>	
3.1.90.11.00.00 – 3494	Vencimentos e Vantagens. Fixas – Pessoal Civil	35.349,94
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	13.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>48.349,94</b>
<b>08.003.10.301.1001.2097</b>	<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - ACS</b>	
3.1.90.11.00.00 – 3494	Vencimentos e Vantagens. Fixas – Pessoal Civil	30.131,06
	<b>TOTAL</b>	<b>30.131,06</b>
<b>08.003.10.122.0401.2039</b>	<b>Atividades Gabinete do Secretário de Saúde</b>	
3.3.90.30.00.00 – 1499	Material de Consumo	3.244,06
	<b>TOTAL</b>	<b>3.244,06</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>412.735,91</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017	205.800,67
497	Bloco Vigilância em Saúde	109.991,18
498	Bloco Assistência Farmacêutica	90.000,00
499	Bloco de Gestão do SUS	3.244,06
<b>TOTAL</b>		<b>409.035,91</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

### II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.305.1001.1047	Ações de Saúde - Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
3.1.90.13.00.00 – 303	Obrigações Patronais	3.700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.700,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>412.735,91</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte (17/03/2020).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

### LEI Nº 891/2020

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

#### L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 67.832,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2099	MANUTENCAO DO PAB - FIXO	.
3.3.90.30.00.00 – 494	Material de Consumo	42.000,00
3.3.90.39.00.00 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.832,00
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>67.832,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – EXCESSO

1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	67.832,00
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>67.832,00</b>

**Art. 4º -** Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte (17/03/2020).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

### PORTARIA Nº. 004/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE,**

### CONCEDER

**Art. 1º. – FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal, pertencentes às Secretarias Municipal de Assistência Social, Administração, Desenvolvimento, Obras e Serviços, conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	01/06/2018 à 31/05/2019	17/02/2020 à 02/03/2020
CARLOS ALBERTO FELIX ROCHA	15/08/2018 à 14/08/2019	17/02/2020 à 17/03/2020
CARLOS LAURINDO	05/07/2018 à 04/07/2019	10/02/2020 à 10/03/2020
CLEUNISI PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	02/08/2017 à 01/08/2018	10/02/2020 à 24/02/2020
CLEUNISI PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	02/08/2018 à 01/08/2019	25/02/2020 à 10/03/2020
FERNANDO DOLLA DOS SANTOS	10/05/2018 à 09/05/2019	10/02/2020 à 10/03/2020
GUILHERME MARUGAL DA COSTA	05/03/2018 à 04/03/2019	10/02/2020 à 24/02/2020
JOAQUIM SOUZA SILVA	01/06/2018 à 31/05/2019	14/02/2020 à 28/02/2020
JOSE MARIA PROENCA	10/05/2018 à 09/05/2019	10/02/2020 à 24/02/2020
JUAREZ ANTONIO FERNANDES	01/11/2018 à 31/10/2019	10/02/2020 à 10/03/2020
MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA	05/02/2019 à 04/02/2020	06/02/2020 à 06/03/2020
OSNI DO NASCIMENTO PROENCA	01/06/2018 à 31/05/2019	10/02/2020 à 10/03/2020
VALDIR FERREIRA MAXIMIANO	24/08/2018 à 23/08/2019	10/02/2020 à 10/03/2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.418 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 17 de Março de 2020.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte (17/03/2020).

**AUGUSTO APARECIDO CICATTO**  
Prefeito Municipal